

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**
Processo Administrativo nº 026/2025

Contratação de empresa para fornecimento de mochilas em couro para distribuição aos municípios integrantes, servidores e colaboradores do Cirau:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANTIDADE
01	Mochila executiva em couro, forro interno em tecido polyester. Duas divisões. Espaço exclusivo para laptop. Tiras de elástico na parte interna para fixar documento e roupas. Bolso interno com zíper. Dois bolsos com zíper na parte frontal. Alça anatômica com regulagem de altura. Alça de mão. Medidas: 40X29X14CM, com logotipo do Cirau e Amau uma em cada lateral. Metade da quantidade na cor marrom e metade na cor preta, incluso ferramentas para gravação das logomarcas.  Imagem meramente ilustrativa.	UN	56
02	Mochila executiva em couro, forro interno em tecido polyester. Bolso principal com dimensão interna para net book de 27x35x5cm (LxAxP) e bolso interno com zíper. Bolso frontal com zíper e repartição para caneta e cartões. Alça anatômicas e estofadas. Medidas: 29X37X10CM, na cor preta, com logotipo do Cirau e Amau uma em cada lateral, incluso ferramentas para gravação das logomarcas.  Imagem meramente ilustrativa.	UN	4

Diante da solicitação fundamentada, para a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de mochilas, emito o presente Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 006/2025, que será divulgado no Sítio Oficial da Cirau, constante no link <https://www.cirau.com.br/dispensas-de-licitacoes-2025/>

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 18/07/2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 22/07/2025.
- 1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: cirau@cirau.com.br
- 1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO POR ITEM.
- 1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de **menor preço**, e solicitará o envio de documentos, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas.
- 1.4.1. A empresa vencedora deverá enviar os seguintes documentos via e-mail cirau@cirau.com.br: Contrato Social, Cartão CNPJ, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal da sede do licitante, FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e Justiça do Trabalho.
- 1.4.2. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;
- 1.4.3. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;
- 1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.
- 1.6. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).
- 1.7. O vencedor deverá entregar o objeto junto a sede do Cirau, na Rua Marechal Floriano, 184, centro, Erechim, RS.
- 1.8. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

Erechim, RS, 17 de julho de 2025.

Paulo Sérgio Battisti
Presidente